



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: 38 36352582
CNPJ: 18.125.120/0001-80
[e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br](mailto:prefeitura@arinos.mg.gov.br)



OFICIO GAB/Nº135/2019.

Assunto: Mensagem Modificativa (faz).

Arinos- MG, 17 de junho de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossa Excelência, e por seu intermédio aos ilustres Membros dessa Casa Legislativa, mensagem modificativa ao projeto de Lei nº 08/2019 que dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 1.104/2005 e seu anexo II, anexo I da Lei Municipal nº 1.242/2009, anexos III, V e VI da Lei Municipal Nº 1.263/2009 e anexo III e IV da Lei Municipal Nº 1.507/2017, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do quadro do Magistério do Município de Arinos/MG e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos do mais elevado apreço, certo da atenção que esta Casa dispensará a este pleito, colocamo-nos ao inteiro dispor para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Cordialmente.

Carlos Alberto Recch Filho.
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência, o Senhor.
VALDO TORA
Vereador Presidente da Câmara Municipal
Arinos/MG.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: 38 36352582
CNPJ: 18.125.120/0001-80
[e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br](mailto:prefeitura@arinos.mg.gov.br)



MENSAGEM 003/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 08/2019

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, de acordo com art. 183 do Regimento Interno desta Casa de Leis, mensagem modificativa ao projeto de lei nº 08/2019.

Artigo 1º. A proposta privilegia alterar no Capítulo V Da Jornada de Trabalho o Art. 7º que passará a vigorar da seguinte forma:

Art. 7º. Fica alterados os anexos III, V e VI da Lei Municipal Nº 1.263/2009 e anexo IV da Lei Municipal Nº 1.507/2017.

Artigo 2º. O anexo V da lei Municipal Nº 1.263/2009 e anexo IV da Lei Municipal da Lei Nº 15.70/2017, passará a vigorar da seguinte maneira:

ALTERA ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº 1.263/2009 E ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.507/2017

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	TIPO	Nº DE ALUNOS DA ESCOLA *	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Diretor Escolar I	A	60 A 120	03	DI-1	R\$ 2.367,90
	B	121 A 180		DI-2	R\$ 2.415,27
	C	181 A 240		DI-3	R\$ 2.463,56
	D	241 A 300		DI-4	R\$ 2.512,85
	E	+ DE 300		DI-5	R\$ 2.563,10
Diretor Escolar II	A	60 A 120	06**	DII-1	R\$ 2.821,71
	B	121 A 180		DII-2	R\$ 2.878,15
	C	181 A 240		DII-3	R\$ 2.935,72
	D	241 A 300		DII-4	R\$ 2.994,44
	E	+ DE 300		DII-5	R\$ 3.054,32
Vice-Diretor Escolar I			03	VI	R\$ 2.367,90
Vice-Diretor Escolar II			05**	VII	R\$ 2.415,27
Inspetor Escolar		01	IEI		R\$ 2.463,56
Coordenador de Creche		06**	CCI		R\$ 2.512,85
Coordenador Escolar		02	CEI		R\$ 2.563,10
Total de Vagas		26			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: 38 36352582
CNPJ: 18.125.120/0001-80
e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br



* Alteração dos números de alunos das escolas (Lei Nº 1.263/2009) ;

** Alteração do número de vagas dos cargos em comissão (Lei Nº 1.263/2009) ;;

*

Artigo 3º. Fica inserido na Lei Nº 1.104/2005 o Anexo VIII, referente a Composição da Jornada de Trabalho do Magistério.

ANEXO VIII DA LEI 1.104/2005

COMPOSIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

De acordo com o Parecer CNE / CEB nº 18/2012 a composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos (professor) aplicando a seguinte tabela:

DURAÇÃO TOTAL DA JORNADA	INTERAÇÃO COM ESTUDANTES	ATIVIDADES EXTRACLASSES
40	26,66 (*)	13,33
39	26,00	13,00
38	25,33	12,66
37	24,66	12,33
36	24,00	12,00
35	23,33	11,66
34	22,66	11,33
33	22,00	11,00
32	21,33	10,66
31	20,66	10,33
30	20,00	10,00
29	19,33	9,66
28	18,66	9,33
27	18,00	9,00
26	17,33	8,66
25	16,66	8,33
24	16,00	8,00
23	15,33	7,66
22	14,66	7,33
21	14,00	7,00
20	13,33	6,66
19	12,66	6,33
18	12,00	6,00
17	11,33	5,66
16	10,66	5,33
15	10,00	5,00
14	9,33	4,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: 38 36352582
CNPJ: 18.125.120/0001-80
e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br



13	8,66	4,33
12	8,00	4,00
11	7,33	3,66
10	6,66	3,33
09	6	3
08	5,32	2,66
07	4,66	2,33
06	4,00	2
05	3,32	1,66
04	2,66	1,33
03	2,00	1,00

(*) Observa-se que são **26,66 unidades**, de acordo com a duração definida pelo sistema ou rede de ensino (60 minutos, 50 minutos, 45 minutos ou qualquer outra que o sistema ou rede tenha decidido).

Cordialmente.

Carlos Alberto Recch Filho.
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS-MG	
DESPACHO	
Aprovado em <u>21/06/19</u>	
discussão por <u>cinco</u> votos favoráveis	
<u>três</u> votos contrários e <u>zero</u> abstenções.	
Gaz. Presidente <u>24 de 06 de 19</u>	
PRESIDENTE DA CÂMARA	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS-MG	
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES	
<input checked="" type="checkbox"/> Recebido <input checked="" type="checkbox"/> Analisado <input checked="" type="checkbox"/> Publique-se	
<input checked="" type="checkbox"/> Encaminhe-se as Comissões Competentes	
Arinos-MG <u>18 de 06 de 19</u>	
PRESIDENTE DA CÂMARA	

A Sua Excelência, o Senhor.
VALDO TORA
Vereador Presidente da Câmara Municipal
Arinos/MG.